



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 17 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC do 2º semestre 2021, constante no Processo SDS 3300/2022.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária realizada no dia 23 de setembro de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando**, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, onde indica que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

**Considerando**, a NOBSUAS 2012 – SEÇÃO VI FISCALIZAÇÃO DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Art. 84.** Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas e o **Art. 85.** Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas;

**Considerando**, a Lei nº 17.819, de 9 de dezembro de 2019 que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC e estabelece outras providências, que apresenta: **Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC, sob a orientação e o controle do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com o objetivo de destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social;

**Considerando**, o Processo SDS 3300/2022 que envia a Prestação de Contas do FEAS/SC do 2ª Semestre de 2021 para análise e deliberação do CEAS/SC;

**Considerando**, o Processo SAS 2404/2026 que encaminha o Ofício do CEAS/SC nº 95 de 2026 ao gabinete da SAS solicitando elucidações e adequações na prestação de contas do 2º semestre de 2021 e onde encontra-se a Informação DIAS/SAS nº 432/2026 que apresenta as explicações referentes aos pagamentos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

realizados pela SAS para a realização da Conferência Estadual de Assistência Social de 2021;

**Considerando**, o Processo SST 1925/2021 onde constam os documentos referentes a realização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de SC de 2021;

**Considerando**, as reuniões da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/SC realizadas nos dias 18 de outubro de 2024 e no dia 11 de setembro de 2026;

**Considerando**, o Parecer nº 06/2026 da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social que emite parecer FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas do 2º semestre de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC do 2º semestre de 2021 elaborado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS;

**Art. 2º** Os documentos foram estudados em reuniões da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/SC, a qual emitiu parecer favorável para sua aprovação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 23 de setembro de 2026.

**Sidnei Pavesi**

Presidente do CEAS/SC

*(assinado digitalmente)*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **O6RU7V81**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SIDNEI PAVESSI** em 28/09/2026 às 15:22:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 17:51:02 e válido até 05/06/2123 - 17:51:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMzU1XzM1NV8yMDI2X082UIU3Vjgx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000355/2026** e o código **O6RU7V81** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.